



A 86

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 185/2025

Câmara Municipal de Campo Largo – PR

APROVADO

Sala das Sessões 29/10/25

Exmo. Sr Alexandre Marcel Kuster Guimarães, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo:

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, solicitar que seja colocado em discussão e votação do Plenário, perante Vossa Excelência, **REQUERER AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DE CAMPO LARGO.**

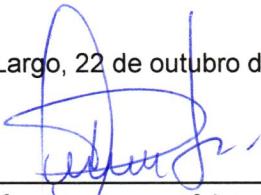
A presente solicitação se faz necessária em razão das condições precárias observadas no prédio histórico, que apresenta sinais de desgaste estrutural, pintura danificada e necessidade de melhorias gerais em sua infraestrutura. O Museu Histórico é um importante patrimônio cultural do município, abrigando parte significativa da memória e da identidade da população campo-larguense. A revitalização e reforma do local contribuirão para a preservação do acervo histórico, o fortalecimento do turismo cultural e a valorização do patrimônio público, proporcionando um espaço mais adequado, seguro e acolhedor para visitantes, pesquisadores e estudantes.

Considerando que é dever do Poder Público promover a conservação e valorização dos bens culturais e históricos, requer-se especial atenção do Executivo Municipal para que sejam tomadas as devidas providências quanto à execução das melhorias necessárias

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 22 de outubro de 2025.


Luiz Carlos Scervenski Junior

VEREADOR

2602/2025
22/10/25

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br



Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE: (41) 3392-1717
E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br